



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da Central de Plantão Criminal
 11a Vara Criminal

ALVARÁ DE SOLTURA

Autos nº: 0227549-59.2013.8.04.0001
 Flagranteado: Vainer de Matos Magalhães

O (A) Dr(a). Eulnete Melo Silva Tribuzy, Juiz de Direito Plantonista das Varas Criminais, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

Manda a quem este for apresentado, estando devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente **ALVARÁ DE SOLTURA**, dirija-se à Unidade Prisional e, lá estando, ponha *incontinenti* em liberdade, **se por outro motivo não estiver preso**, tendo em vista a **concessão de REVOGAÇÃO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA ou LIBERDADE PROVISÓRIA com MEDIDAS DIVERSAS DA PRISÃO**, conforme decisão datada de hoje, nos autos do processo acima identificado.

ADVERTÊNCIA: O acusado deverá comparecer na Vara de redistribuição dos autos, no prazo de 48h, munido do comprovante de residência atualizado, cópia do alvará de soltura e Carteira de identidade ou outro documento original com foto, a fim de assinar o termo em que se compromete ao fiel cumprimento das medidas diversas da prisão impostas, sob pena de revogação do benefício. **Na oportunidade participar do Projeto Reeducação na data 08/07/13, às 10:00 horas.**

Flagranteado:

Vainer de Matos Magalhães, Rua Vasconcelos, 100, C O Machado - CEP 69000-000, Manaus-AM, CPF 969.831.402-49, RG 1501111-9, nascido em 30/10/1982, Brasileiro(a), natural de Manaus-AM, pai não declarado, mãe maria jose da silva Matos

Local da prisão: UNIDADE PRISIONAL ONDE SE ACHA RECOLHIDO O INDICIADO.

CUMpra-SE, na forma da Lei.

Manaus, 20 de junho de 2013.

ISENTO DE CUSTAS

Eulnete Melo Silva Tribuzy
 Juiz Plantonista Criminal
 Portaria 1201/13 - PTJ